



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 22 de outubro de 2024.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para locação de ornamentação natalina para o município de Nova Brésia/RS, incluindo locação de elementos decorativos de natal, iluminação, manutenção, montagem, desmontagem, transporte do material a ser utilizado e equipe técnica de montagem e manutenção durante a realização das Festividades Natalinas, no período de 15 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, na área central do Município, incluindo a Praça da Matriz e a Igreja Matriz São João Batista, que será composta conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

O Natal é um período que traduz a necessidade de aproximação entre as pessoas e principalmente uma rica oportunidade de reflexão, é importante que a cidade esteja preparada para provocar nos indivíduos o despertar dos sentimentos de fraternidade e solidariedade, por isso ornamentar um dos espaços centrais e o cartão postal do nosso Município – a frente do Centro Administrativo e a Fachada da Igreja, deverá ser um exercício importante de compreensão de que o espaço da cidade deve ser sempre humanizado, acolhedor e, sobretudo, participante do cenário cotidiano dos cidadãos.

A celebração do Natal em ambientes públicos nos possibilita um encontro necessário com todas as pessoas que nesse período frequentam com mais intensidade o centro de Nova Brésia, região que centraliza as ações de concentração do Comércio que se aquece nesse período de festas, não podemos deixar de reconhecer a importância dessa época para a geração de emprego e renda.

A cidade precisa estabelecer vínculos com seus cidadãos, promovendo ações que interfiram e acompanhem o cotidiano do calendário comum dos indivíduos, por isso é importante preparar uma programação que provoque a reflexão e ao mesmo tempo suscite a mudança de comportamento.

O natal é a festa máxima da cristandade. É o marco da celebração da esperança e da paz entre os povos. Com esta compreensão, é de extrema relevância que a administração pública seja provedora de ações que visem disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar e aprazível em ambiente criado especialmente para este fim.

A decoração natalina ora proposta pretende ser um ponto de encontro de famílias, amigos, munícipes, sem perder o foco no incremento do potencial turístico que também vem sendo alvo das ações governamentais.

Acredita-se que, Nova Brésia atraia com sua decoração de natal, muitos visitantes, trazendo visibilidade, desenvolvimento e construindo uma identidade cada vez mais forte de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

referência regional em todos os segmentos.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, o objetivo do projeto, descrição detalhada dos serviços, quantidades de materiais, forma e condições de pagamento.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente.

Silvia Maria Laste
Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA 2024

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo especificar as condições para contratação de empresa para locação de ornamentação natalina para o município de Nova Brésia/RS, incluindo locação de elementos decorativos de natal, iluminação, manutenção, montagem, desmontagem, transporte do material a ser utilizado e equipe técnica de montagem e manutenção durante a realização das Festividades Natalinas, no período de 15 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, na área central do Município, incluindo a Praça da Matriz e a Igreja Matriz São João Batista.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa para locação de ornamentação natalina para o município de Nova Brésia/RS, incluindo locação de elementos decorativos de natal, iluminação, manutenção, montagem, desmontagem, transporte do material a ser utilizado e equipe técnica de montagem e manutenção durante a realização das Festividades Natalinas, no período de 15 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, na área central do Município, incluindo a Praça da Matriz e a Igreja Matriz São João Batista, que será composta conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Os itens a serem locados, bem como o local onde deverão ser instalados são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	ESQUINA DA AV. BENTO GONÇALVES COM A RUA PE. JOÃO MORELLI, NO PÁTIO DA IGREJA MATRIZ: Uma árvore grande normal, decorada, incluindo a fixação, fiação, acionamento, instalação, manutenção e retirada.	01	R\$ 15.985,00
02	EM FRENTE A IGREJA MATRIZ: Duas árvores natalinas com enfeites visíveis de dia e iluminação à noite, incluindo fiação, acionamento, instalação, manutenção e retirada.	02	R\$ 995,00
03	EM FRENTE A IGREJA MATRIZ: Uma guirlanda	01	R\$ 980,00
04	PRAÇA CENTRAL: Cento e Cinquenta Snow Led's, incluindo fixação, fiação, acionamento, instalação, manutenção e retirada.	01	R\$ 14.700,00
05	PRAÇA CENTRAL: Cinco árvores natalinas com enfeites visíveis de dia e iluminação à noite, medindo aproximadamente 2,5m x 1m, incluindo fiação, acionamento, instalação, manutenção e retirada.	05	R\$ 995,00
	VALOR TOTAL		R\$ 38.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ITEM 01:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ITEM 02 E 03:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ITENS 04 E 05:



3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços descritos neste Termo de Referência são serviços comuns.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O Natal é um período que traduz a necessidade de aproximação entre as pessoas e principalmente uma rica oportunidade de reflexão, é importante que a cidade esteja preparada para provocar nos indivíduos o despertar dos sentimentos de fraternidade e solidariedade, por isso ornamentar um dos espaços centrais e o cartão postal do nosso Município – a frente do Centro Administrativo e a Fachada da Igreja, deverá ser um exercício importante de compreensão de que o espaço da cidade deve ser sempre humanizado, acolhedor e, sobretudo, participante do cenário cotidiano dos cidadãos.

4.2 A celebração do Natal em ambientes públicos nos possibilita um encontro necessário com todas as pessoas que nesse período frequentam com mais intensidade o centro de Nova Bréscia, região que centraliza as ações de concentração do Comércio que se aquece nesse período de festas, não podemos deixar de reconhecer a importância dessa época para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

geração de emprego e renda.

4.3 A cidade precisa estabelecer vínculos com seus cidadãos, promovendo ações que interfiram e acompanhem o cotidiano do calendário comum dos indivíduos, por isso é importante preparar uma programação que provoque a reflexão e ao mesmo tempo suscite a mudança de comportamento.

4.4 O natal é a festa máxima da cristandade. É o marco da celebração da esperança e da paz entre os povos. Com esta compreensão, é de extrema relevância que a administração pública seja provedora de ações que visem disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de laser familiar e aprazível em ambiente criado especialmente para este fim.

4.5 A decoração natalina ora proposta pretende ser um ponto de encontro de famílias, amigos, munícipes, sem perder o foco no incremento do potencial turístico que também vem sendo alvo das ações governamentais.

4.6 Acredita-se que, Nova Bréscia atraia com sua decoração de natal, muitos visitantes, trazendo visibilidade, desenvolvimento e construindo uma identidade cada vez mais forte de referência regional em todos os segmentos.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de janeiro de 2025, prazo final para a retirada da decoração natalina pela empresa contratada.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a conclusão da instalação das decorações, mediante a prestação dos serviços de locação e a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

6.2 O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

7. VALOR ESTIMADO

7.1 Estima-se o valor por item conforme tabela constante no item 2.2 deste Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 38.630,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais) para a locação das decorações natalinas.

7.2 Os valores referenciados se basearam nas pesquisas de mercado realizadas pelo Município.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

8.1.1. O prazo de entrega e instalação deverá ocorrer até o dia 15 de novembro de 2024, após a assinatura do contrato;

8.1.2. As decorações deverão ser entregues e instaladas nos locais determinados na cidade de Nova Bréscia/RS.

8.1.3. As decorações mesmo que entregues e aceitas, ficam sujeitas à substituição, caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

apresente algum problema técnico.

8.1.4. O horário de entrega e instalação deverá obedecer às normas internas da administração.

8.2. A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

8.3. Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Termo de Referência;

8.4. O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Termo de Referência, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

nesta data, as ornamentações devem estar prontas para o uso. A retirada da decoração deverá ocorrer somente após 06 de janeiro de 2025.

8.5 Ao iniciar os trabalhos a CONTRATADA deverá entregar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU), de acordo com os serviços executados.

8.6 A contratada deverá providenciar toda a instalação, cabeamento, fixação, e acionamento das ornamentações locadas.

8.7 A contratada deverá realizar, semanalmente, revisões em toda a decoração, e, além disso, todo e qualquer dano sofrido em qualquer montagem feita pela contratada deverá estar previsto o conserto em até 12h, devendo, ainda, informar ao fiscal do contrato o contato do profissional responsável.

8.8 A fiscalização da entrega e instalação das ornamentações contratadas será realizada pela servidora municipal Alessandra Laste, cabendo o acompanhamento, controle, aceitação do mesmo conforme deverá constar na Nota Fiscal/Fatura, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, quando este não obedecer ou não atender ao especificado.

8.9 A presença da fiscalização, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela entrega do equipamento.

8.10 A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, deverá executar todos os serviços de montagem, desmontagem e manutenção com profissionais capacitados e com a utilização dos devidos EPI's fornecidos aos funcionários, específicos para cada atividade, luvas de proteção, capacetes, uniformes adequados, botinas isoladas e cinto de proteção conforme previsto na NR-06 e NR-08 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

8.11 Todas as despesas com equipamentos, manutenção, operação, insumos, transporte e deslocamentos correrão por conta da CONTRATADA.

8.12 O Município de Nova Brésia/RS não se responsabilizará por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, e nem por roubos ou atos de vandalismo ocorridos durante a vigência do Contrato.

8.13 Faz parte integrante do objeto deste contrato os materiais, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, veículos, insumos e transporte necessários à execução dos trabalhos, sinalização, limpeza, se for o caso, locais de armazenagem, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ao Município de Nova Brésia/RS e, ainda, o seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação fiscal, trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

9.2 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços contratados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e demais normas relacionadas ao objeto;

9.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato originado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

9.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir os prazos estipulados;

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, seus anexos e da proposta;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com as penalidades cabíveis e dispostas na Lei aplicável aos contratos;

10.4 Comunicar, com antecedência, a Secretaria solicitante os motivos que impossibilitem o cumprimento na prestação do serviço programado, com a devida comprovação;

10.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigado, exceto nas condições autorizadas;

10.6 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, nas especificações e quantidade contidas no Termo de Referência e em sua proposta;

10.7 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, inclusive deslocamentos e custos de telefonia, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

10.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

10.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

10.10 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

11. ANEXOS

11.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à elaboração de prévia pesquisa de mercado, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para fins de constatação da estimativa da despesa (art. 72, inciso I), através da realização de cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação, conforme especificado neste Termo de Referência. Os orçamentos apresentados seguem em anexo.

Nova Bréscia, 21 de outubro de 2024.

Silvia Maria Laste
Assessora Técnica
Secretaria Municipal de Educação e Cultura